

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância a presença das autoridades supracitadas, uma vez que estão inteiramente ligadas ao tema proposto, e pelo fato da matéria em análise carecer de uma maior explicação à sociedade brasileira e ao seu Parlamento.

O promotor de Justiça José Carlos Blat declarou ontem que vai requerer o indiciamento criminal e denunciar à Justiça João Vaccari Neto por formação de quadrilha, estelionato, apropriação indébita e lavagem de dinheiro - delitos que o tesoureiro do PT, segundo o promotor, teria praticado enquanto ocupou a presidência da Cooperativa Habitacional dos Bancários (Bancoop), entre 2005 e 2010.

Sra. Maria de Fátima Bonfim, bancária aposentada, e suposta vítima dos crimes cometidos pela Bancoop, segundo reportagem publicada pela revista VEJA no dia 10 de março de 2010.

Estou certo de que o depoimento dos convidados será de grande valia para essa Comissão, que tem por finalidade atuar nas searas criminais, mas também o será pra toda a sociedade, uma vez que diversos princípios constitucionais podem ter sido lesados.

Por fim, basta ressaltar, com fulcro no artigo 32 do Regimento Interno, algumas competências concernentes à Comissão de Segurança pública:

“XVI – Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:

.....
b) **combate ao** contrabando, **crime organizado**, seqüestro, **lavagem de dinheiro**, violência rural e urbana;
.....

e) recebimento, avaliação e **investigação de denúncias relativas ao crime organizado**, narcotráfico, violência rural e urbana e quaisquer situações conexas que afetem a segurança pública;”

Sala da Comissão, em de de 2010.

ALBERTO FRAGA
Deputado Federal
DEM-DF